

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS POSSUÍREM CADEIRAS DE RODAS E MACAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.239, de 16 de outubro de 2002, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais e clínicas médicas possuírem cadeiras de rodas e macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 4.239, de 16 de outubro de 2002 está sendo cumprida?
- b)- Se negativo, existe a possibilidade de colocar a mesma em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 20 de outubro de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador-SD